

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Publicações Legais](#) > [Portarias](#) > PORTARIA DETRAN/RS N.º 45/2026

EM VIGOR

PORTARIA DETRAN/RS N.º 45/2026

Publicado no D.O 30/01/26

Atualiza os valores dispostos na Tabela de Emolumentos dos Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, contida no art. 2º da Lei Estadual n.º 14.990/2017, considerando o previsto no seu §5º.



A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 14.990/2017, a qual dispõe sobre os emolumentos dos serviços prestados pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, titulares de Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, no tocante às atividades de caráter registral relativas aos veículos automotores de uso terrestre registrados; considerando o valor da UPF-RS (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul), conforme estabelecido na Instrução Normativa RE n.º 111/25 da Secretaria da Fazenda do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2025; considerando o contido no expediente SEI n.º 26/1244-9000713-4, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dispostos na Tabela de Emolumentos dos Centros de Registro de Veículos Automotores - CRVAs, contida no art. 2º da Lei Estadual n.º 14.990 de 03 de maio de 2017, considerando o previsto no seu §5º, conforme segue:

Serviço Valor

- I - Certidão de registro de veículo automotor: R\$ 14,10
 - II - Autorização para circular nas vias como veículo destinado ao transporte remunerado de mercadorias - motofrete: R\$ 14,10
 - III - Certidão de documento de circulação provisório de porte obrigatório - DCPPO: R\$ 14,10
 - IV - Busca e fornecimento de cópias de documentos veiculares: R\$ 11,20
 - V - Autorização para fabricação de placa veicular dianteira: R\$ 14,10
 - VI - Alteração de endereço de entrega de documento: R\$ 14,10
 - VII - Inclusão de Restrição de Averbação de Execução (art. 828 NCPC): R\$ 45,50
 - VIII - Registro de CSV anual de GNV: R\$ 45,50
 - IX - Inclusão de Restrição Administrativa de Transferência: R\$ 45,50
 - X - Reclassificação de veículo acidentado/sinistrado de grande para média monta: R\$ 6,50
 - XI - Liberação de Restrição de Averbação de Execução: R\$ 6,50
 - XII - Liberação de Restrição de Transferência: R\$ 6,50
 - XIII - Cancelamento/suspensão de comunicação de venda quando solicitada pelo proprietário: R\$ 6,50
 - XIV - Impressão de GAD-E: R\$ 6,50
 - XV - Reimpressão de GAD-E: R\$ 6,50
 - XVI - Impressão de Dados de Infrações de Trânsito: R\$ 6,50
 - XVII - Impressão de Demonstrativo de Pagamento: R\$ 6,50
 - XVIII - Impressão de situação de envio de documentos: R\$ 6,50
 - XIX - Fornecimento de autorização SISCSV: R\$ 45,50
 - XX - Reativação de veículos desativados: R\$ 6,50
 - XXI - Autenticação de originalidade de documentos veiculares que se encontram arquivados no CRVA: R\$ 6,50
 - XXII - Impressão de Certidão Negativa de Débitos do INSS: R\$ 6,50
 - XXIII - Liberação de Restrição de Arrolamento de Bens: R\$ 6,50
 - XXIV - Digitalização de documentos relativos a registro veicular por folha, até o limite de R\$ 21,30: R\$ 2,40
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2026.

Isabel Cristina dos Reis Friski

